



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO 140/2018
RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS

“PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 140/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de **20 de março de 2022 a 19 de março de 2023**, com a prestação de serviços ali avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As partes firmatórias ajustam o valor de **R\$ 8.640,22** (oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) mensais, onde foi aplicado o índice de 16,1216% correspondente ao IGPM do período.

Parágrafo Primeiro: Para os volumes de resíduos excedentes, nos meses de janeiro e fevereiro, será cobrado o valor de R\$ 255,62 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por bambona de 200 (duzentos) litros extra coletada, cujo valor será adicionado à fatura mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 17 de março de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



ALEX DA SILVA BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde


AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL
EIRELI:01844768000104

Assinado de forma digital por
AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL EIRELI:01844768000104
Dados: 2022.03.17 11:29:55 -03'00'

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SJS/RS nº 9008649338